LEI Nº 362/2006.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei n° 077/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R$ **10.500,00 (Dez Mil E Quinhentos reais**), para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01- Gastos Constitucionais Educação 25%
2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
33.90.30.00/2010-Material de Consumo.....R$ 4.000,00
33.90.39.00/2010-Outros Serv.Terceiros Pessoa Juirídica.....R$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30/2040 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
33.90.48.00/2040-Auxílio Financeiro à pessoa Física.....R$ 500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, ¨ A MAIOR ARRECADAÇÃO ¨a Verificar-se no exercício Financeiro corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 06 de dezembro de 2006.

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito de Itati em exercício

Nilton Celso da Silveira
Secretário da Administração e Fazenda